



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n° 1142016.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal n° 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo, cargo de professora, a partir de maio/2016, **promoção de classe**, conf. anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal n° 374/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – PR. - que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica, conf. certidão de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Marketing – FANORPI – Faculdade do Norte Pioneiro, protocolado sob n° 6196 em 29/09/2015.

Professor com Pós Graduação

Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
Jocimara Muniz Donha de Oliveira	B01	C02

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal n° 374/2010.

Art. 3º - A promoção vertical será automática, mediante a simples apresentação do certificado obtido pelo integrante do quadro, sendo efetivada a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, conforme estabelecido no art. 32 e 33 § 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Municipal n° 374/2010.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de maio de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br